



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 018/2017

De 27 de janeiro de 2017.

“Designa Servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação, **e considerando:**

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.080/90;

O disposto nos Arts. I e II, do Decreto Municipal nº. 018/2012, que dispõe sobre a execução das ações de Vigilância Sanitária e Serviços de Saúde no Município de Materlândia e dá outras providências;

As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
1318	Gevyson André Pereira Cândido	Fiscal de Vigilância Sanitária

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de Polícia Administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: Inspeção e Fiscalização Sanitária, Lavratura de Autos de Infração Sanitária, Instauração de Processo Administrativo Sanitário, Interdição Cautelar de Estabelecimento; Interdição e Apreensão Cautelar de Produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos Processos Administrativos Sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Materlândia – MG, 27 de Janeiro de 2017.

